

EDITAL Projeto "Plano Periferia Viva no Povoado Salinas, em Laranjeiras/SE" N° 01/2024

Seleção de bolsistas de Graduação | Projeto "Plano Periferia Viva no Povoado Salinas, em Laranjeiras/SE"

O Coordenador do Projeto "Plano Periferia Viva no Povoado Salinas, em Laranjeiras/SE" no exercício de suas atribuições, torna público o presente edital para seleção de candidatos para bolsa, conforme as disposições da presente chamada pública.

O Plano de Ação Periferia Viva é vinculado à Secretaria Nacional de Periferias, do Ministério das Cidades, destina-se a promover serviços de Assessoria Técnica multidisciplinar, com a finalidade de desenvolver cumulativamente: o Plano de Ação Periferia Viva para o território periférico; o Projeto Básico necessário para intervenção de urbanização de assentamento precário; e, a Ação Tática Periferia Viva, para execução de micro intervenções de urbanismo tático.

Para candidatar-se a vaga é importante ter disponibilidade para trabalhos em campo na cidade de Laranjeiras em alguns fins de semana. Além disso, é importante já ter desenvolvido trabalhos relacionados ao direito à moradia e à cidade, ou experiências em territórios socioeconomicamente vulneráveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado aos alunos de graduação da UFS.
- 1.2. Para candidatar-se a bolsa no Projeto "Plano periferia viva no povoado Salinas, em Laranjeiras/SE", exige-se matricula em um dos seguintes cursos de graduação da UFS: Administração, Secretariado Executivo, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Serviço Social, Ciências Sociais, Economia, Direito, Psicologia, Teatro, Pedagogia, Jornalismo e Comunicação.
- **1.3.** As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Projeto "Plano Periferia Viva no Povoado Salinas, em Laranjeiras/SE"

2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas 07 (sete) vagas
- 2.2. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:
 - **2.2.1.** Alunos aprovados para cada perfil solicitado no item 1.2
 - **2.2.2.** Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados.

3. DAS BOLSAS

- 3.1 . A bolsa terá duração de 12 meses a partir da assinatura do contrato
- 3.2. O bolsista terá dedicação de 20hs/semanais
- 3.1. O valor mensal da bolsa é R\$700,00 (Setecentos reais)

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, através de Google forms (https://forms.gle/ucivTNjxN2BDKTkw6) de 11/06 a 23/06 ás 23h59
- 4.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.
- **4.3.** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
- **4.4.** A coordenação do projeto não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- **4.5.** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.6 DOS DOCUMENTOS

4.6.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar a documentação obrigatória descrita abaixo, através de Google forms em arquivo único em extensão PDF. Os documentos devem estar na seguinte ordem:



- a) Formulário de inscrição preenchido (Google Forms link: https://forms.gle/ucivTNjxN2BDKTkw6);
- b) Histórico escolar do curso de graduação;
- c) Currículo atualizado;
- d) Carta de interesses e experiências.
- **4.6.2.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- **4.6.3.** A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
- 4.6.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- **5.1.** O processo seletivo será procedido pelo coordenador do Projeto "Plano Periferia Viva no Povoado Salinas, em Laranjeiras/SE"
- **5.2.** O processo seletivo se dará a partir da avaliação do Histórico Escolar, currículo carta de interesse e entrevista on line (link será divulgado oportunamente).

6. DO RESULTADO

- **6.1.** O resultado do Processo Seletivo será expresso pela entrevista, considerando o candidato mais próximo da conclusão do curso com antecedência mínima de 12 meses para a colação de grau, a carta de intensão, o currículo e a disponibilidade de tempo e deslocamento para trabalhos em campo.
- **6.2.** O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no *site* https://habcidade.ufs.br/, conforme cronograma apresentado no item 8, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

7. DOS RECURSOS

- **7.1.** Do resultado do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a coordenação do Projeto "Plano periferia viva no povoado Salinas, em Laranjeiras/SE" no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- **7.2.** A interposição de recurso deverá ser realizada com o envio de manifestação assinada pelo solicitante para o e-mail *periferiaviva.habcidade@gmail.com*, conforme definido no cronograma deste edital.

8. DO CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição através de Google forms	11/06 a 23/06	Até 23h59	https://forms.gle/ucivTNjxN2BDKTk w6
Homologação das inscrições e divulgação do resultado preliminar	25/06 a 27/06	Até 23h59	https://habcidade.ufs.br/
Prazo Recursal	28/06	Até 23h59	periferiaviva.habcidade@gmail.com
Divulgação resultado preliminar e divulgação do cronograma de entrevistas	02/07	Até 23h59	https://habcidade.ufs.br/
Entrevistas online	03 a 05/07	-	https://habcidade.ufs.br/
Resultado FINAL	09/07	Até 23h59	https://habcidade.ufs.br/
Prazo Recursal	10/07	Até 23h59	periferiaviva.habcidade@gmail.com
Homologação Resultado Final	Até 15/07		https://habcidade.ufs.br/
Início das atividades do bolsista:	agosto 2024	-	-



9. DA CONTRATAÇÃO

- **9.1.** Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado FINAL, deverão enviar os seguintes documentos para contratação de bolsa de graduação:
- Cópia da Cédula de Identidade-RG; (Carteira de Habilitação não substitui);
- Cópia CPF;
- Cópia do comprovante de residência (acompanhado de declaração de residência c/cópia de RG), se o comprovante estiver em nome de terceiros;
- Declaração de vínculo emitida pelo SIGAA;
- Declaração de inexistência de vínculos remunerados;
- Declaração de Inexistência de Parentesco;
- Cópia do comprovante da Conta Corrente ou Poupança. Preferencialmente do Banco do Brasil (não será permitido conta-salário), (o comprovante poderá ser: Abertura da conta; Cabeçalho do Saldo ou Extrato); OU PIX, identificando o BANCO.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Para obter informações sobre inscrições, e recursos, o interessado deverá acessar o site https://habcidade.ufs.br/
- **10.2.** Este edital é publicado na página Oficial do curso de Residência Multiprofissional em Assistência Técnica para Habitação e Direito à Cidade (HabCidade), no *site* https://habcidade.ufs.br/
- 10.3. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
 - **10.3. 1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
 - **10.3. 2.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- **10.4.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Projeto "Plano Periferia Viva no Povoado Salinas, em Laranjeiras/SE"

Laranjeiras, 14 de junho de 2024

Prof. Dr. Márcio, da Costa Pereira

Coordenador Projeto Plano periferia viva no povoado Salinas, em Laranjeiras/SE